DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº49/2020.

Processo Administrativo: 001.0005099/2020

Solicitante: Secretaria Municipal de Finanças

Solicitação: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de emissão de dispositivo de certificação digital tipo A3, com fornecimento, validação, emissão e garantia (validade) de 3 (três) anos, homologado pela ICP-Brasil E-CPF, a serem armazenados e protegidos por senha em dispositivos cartão com chip, serviços de disponibilização de leitura de cartão com chip (certificado digital), conforme especificações contidas no Processo Administrativo n° 001.0005099/2020.

TERMO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Floriano-PI, devidamente nomeada pela Portaria GP nº 1.651/2019, de 06 de dezembro de 2019, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 001.0005099/2020, solicitando a contratação de pessoa jurídica para os serviços de emissão de dispositivo de certificação digital, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em face da necessidade de utilização de Certificado Digital pela Secretaria Municipal de Finanças a ser utilizado na assinatura de diversos sistemas de prestação de contas, tais como: Sagres Contábil, documentação web e outros documentos. A Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, após análise da pesquisa de preços realizada pelo setor competente, apresenta abaixo **MAPA DE PREÇOS** apresentado pelo fornecedor para a contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de emissão de dispositivo de certificação digital tipo A3, com fornecimento, validação, emissão e garantia (validade) de 3 (três) anos, homologado pela ICP-Brasil E-CPF, a serem armazenados e protegidos por senha em dispositivos cartão com chip, serviços de disponibilização de leitura de cartão com chip (certificado digital), conforme especificações contidas no Processo Administrativo n° 001.0005099/2020:

ITEM I – SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LEITORA DE CARTÃO COM CHIP (CERTIFICADO DIGITAL).

FORNECEDOR	UND	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
RM CERTIFICADOS DIGITAIS EIRELI	SERV	02	80,00	160,00
COTAÇÃO INTERNET	SERV	02	439,00	878,00

ITEM II – SERVIÇOS DE EMISSÃO DE DISPOSITIVO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL TIPO A3, COM FORNECIMENTO, VALIDAÇÃO EMISSÃO E GARANTIA (VALIDADE) DE CERTIFICADO DIGITAL HOMOLOGADO PELA ICP-BRASIL E-CPF, A SEREM ARMAZENADOS E PROTEGIDOS POR SENHA EM DISPOSITIVOS CARTÃO COM CHIP.

FORNECEDOR	UND	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
RM CERTIFICADOS DIGITAIS EIRELI	SERV	02	261,00	522,00
COTAÇÃO INTERNET	SERV	02	285,00	570,00
BANCO DE PREÇOS	SERV	02	271,33	542,66

Por conseguinte, considerando que o menor preço apresentado para a execução dos serviços de emissão de dispositivo de certificação digital tipo A3, com fornecimento, validação, emissão e garantia (validade) de 3 (três) anos, homologado pela ICP-Brasil E-CPF, a serem armazenados e protegidos por senha em dispositivos cartão com chip, serviços de disponibilização de leitura de cartão com chip (certificado digital), foi apresentado pela empresa RM CERTIFICADOS DIGITAIS EIRELI, com sede e foro na cidade de Floriano Estado do Piauí, estabelecida na Av. Bucar Neto, nº851, sala 101, Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.113.745/0017-06, a Comissão Permanente de Licitação entende está devidamente comprovado e preenchido os requisitos para escolha do fornecedor e justificativa dos preços contratados, consoante exigido no Art. 26 da Lei nº 8.666/93. No que tange ao cumprimento dos requisitos de habilitação, o fornecedor atende a todos os requisitos legais. Diante do exposto, considerando todos os documentos que compõe o Processo Administrativo nº 001.0005099/2020, a Comissão Permanente de Licitação opina pela legalidade da Dispensa de Licitação para contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de emissão de dispositivo de certificação digital tipo A3, com fornecimento, validação, emissão e garantia (validade) de 3 (três) anos, homologado pela ICP-Brasil E-CPF, a serem armazenados e protegidos por senha em dispositivos cartão com chip, serviços de disponibilização de leitura de cartão com chip (certificado digital), fundamentado no disposto Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Floriano-PI, 09 de julho de 2020.

Francisca Michelle dos Santos Silva
Presidente CPL/PMF-PI

Ângela Emanuely Damas Costa
Membro da CPL

Edelson do Nascimento
Membro da CPL